



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## DECRETO Nº. 011/2019

Decreta ponto facultativo no dia 07 de Outubro de 2019 no Distrito de Itamarati e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os festejos do MICARETA da ALEGRIA do Distrito de Itamarati, festa do calendário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que as festividades se estendem até às 05:00 horas da manhã do dia 07/10/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2019 até às 12:00 horas, em todo território do Município de Ibirapitanga;

**Parágrafo Único** – As exceções deste Decreto restringem-se aos funcionários do Hospital Municipal e da Guarda Municipal, onde os servidores ficarão em Regime de Plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Bahia, 26 de Setembro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 002/2017

